



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

Altera o item III do Artigo 4º da Resolução Nº 01/2009 que Regulamenta a Consulta Eleitoral da Comunidade Universitária do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da UFCG, visando à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro.

O Conselho Administrativo (CONSAD) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, e tendo em vista deliberação da reunião realizada no dia 9 de setembro de 2009,

R E S O L V E M

Art. 1º Alterar o item III do Art. 4º da Resolução Nº 01/2009 do CTRN da UFCG que passa a ter a seguinte redação:

“III – Um representante de cada segmento docente, técnico-administrativo e discente, indicados por suas respectivas entidades. Caso não ocorra a indicação no prazo de três dias úteis, caberá aos Conselhos CONSAD e CEPE indicarem os representantes que faltarem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Administrativo (CONSAD) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) em Campina Grande, 9 de setembro de 2009.

JOÃO BATISTA QUEIROZ DE CARVALHO
Presidente